



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 281/GVEM/2023.

Juara - MT, 27 de setembro de 2023.

Excelentíssima Senhora
Maísa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara-MT

Maísa Figueiredo de Souza – Secretária Mun. De Sousa
Protocolo nº 1482/2023 – 27/09/2023
Assunto: Ofício nº 281/GVEM/2023 – Solicitando reforma na pintura e demais providências para a sala de espera do PSF do Jardim América.

Assunto: Solicitando reforma na pintura e demais providências para a sala de espera do PSF do Jardim América.

Prezada Secretária,

Venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência, atenção e providências necessárias para melhorias na estrutura do PSF- Posto de Saúde da Família, localizado no Jardim América, visando a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos moradores do Jardim América e Porto Seguro.

Ressalto que essas melhorias serão de grande benefício para moradores do Jardim América e Porto Seguro e contribuirão para um ambiente mais confortável e acolhedor para os pacientes. As melhorias solicitadas são as seguintes:

- 1- Instalação de Vidros na Sala de Espera:** Sugiro que sejam instalados vidros na sala de espera do PSF, o que proporcionaria maior conforto térmico aos pacientes, além de contribuir para a segurança e privacidade no ambiente.
- 2- Ampliação do Sistema de Ar Condicionado:** É importante considerar a instalação de um sistema de ar condicionado mais eficiente e com maior capacidade de refrigeração na sala de espera, para garantir um ambiente mais agradável, especialmente em dias quentes.
- 3- Aquisição de um Televisor Novo:** Recomendo a aquisição de um novo aparelho de televisão para a sala de espera, com o objetivo de proporcionar entretenimento e informações úteis aos pacientes enquanto aguardam atendimento.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



4- **Reforma na Pintura:** A pintura do PSF deve ser reformada para manter o local em boas condições estéticas e higiênicas. Uma nova pintura pode revitalizar o ambiente e criar uma sensação mais agradável para os pacientes.



Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário